

## **PRONUNCIAMENTO**

Objetivando atender o disposto na Resolução 1.120/2005 do TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia -, atesto o conhecimento das conclusões contidas no **Relatório Mensal do Controle Interno**, emitido pela Secretaria Municipal da Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção, que acompanha a prestação de contas referente ao mês de **Abril de 2025**.

Vitória da Conquista - BA, 02 de junho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade

Prefeita Municipal

**ANA SHEILA**

**LEMOS**

**ANDRADE:6036077**

**1572**

Assinado de forma digital

por ANA SHEILA LEMOS

ANDRADE:60360771572

Dados: 2025.06.02

18:14:33 -03'00'

---

## RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - ABRIL DE 2025

### 1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento a Resolução nº 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista analisou os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros e as demonstrações contábeis do mês de **Abril de 2025**. Matheus Carvalho<sup>1</sup> afirma que:

A controladoria é órgão interno de controle dos entes federativos que não têm função consultiva, mas sim de efetiva fiscalização, orientação e revisão de atos praticados dentro da estrutura do Poder Executivo. São normalmente vinculados ao Chefe do Poder Executivo de cada um dos entes federativos e atuam com ampla prerrogativa de investigação com a finalidade de garantir maior transparência e moralidade na prestação de contas públicas. (CARVALHO, Matheus. 2017, pg. 396).

Além de atender a uma exigência legal, o Controle Interno do Município não atua somente na função fiscalizadora, mas, também, como órgão de apoio ao Gestor Municipal, na busca de segurança e legalidade nas decisões que envolvam a aplicação dos recursos públicos.

---

<sup>1</sup> Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo/ Matheus Carvalho - 4. ed. rev. ampl. e atual. - Salvador: JusPODIVM, 2017.

A Lei nº 2.582/2021 que instituiu o Plano Plurianual, a Lei nº 2.934/2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, juntamente com o Anexo de Metas Fiscais e a Lei nº 2.958/2024 que fixa o Orçamento Anual, foram devidamente publicadas e encontram-se junto à prestação de contas de janeiro de 2025, bem como no Portal da Transparência do Município. Os quadros que compõem o Orçamento, a LDO, o Cronograma de Desembolso e o Plano Plurianual, encontram-se informados no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para sua apreciação.

## **2. PLANEJAMENTO**

### **2.1 PLANO PLURIANUAL**

O **Plano Plurianual (PPA)**, previsto no artigo 165 da Constituição Federal, estabeleceu as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos pelo Governo Municipal ao longo de um período de quatro anos (2022 a 2025). Criado por meio da Lei de nº 2.582/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 31/12/2021, o PPA tem vigência do segundo ano de mandato da atual gestão (2022) até o final do primeiro ano de mandato da gestão subsequente (2025). Também prevê a atuação do Governo, no período mencionado, em programas de duração continuada já instituídos ou a instituir no médio prazo.

É obrigatório o Governo planejar todas as suas ações e também seu orçamento, de modo a não ferir as diretrizes previstas no PPA, somente devendo efetuar investimentos em programas estratégicos nele contidos, para o período vigente.

O PPA foi dividido em planos de ação com indicação dos objetivos previstos e dos órgãos de Governo responsáveis pela execução de cada projeto.

## **2.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, nº 2.934/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de outubro de 2024, tem como principal finalidade a orientação para a elaboração do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e do Orçamento de Investimento do Município para o exercício de 2024, tendo sido elaborada buscando a sintonia entre a Lei Orçamentária Anual (LOA) e as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública, estabelecidas no Plano Plurianual, de acordo com o parágrafo 2º do art. 165 da Constituição brasileira de 1988.

A LDO compreendeu as metas fiscais e as prioridades da administração pública para o exercício de 2025, as diretrizes e disposições específicas relativas à elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município, as alterações na legislação tributária, as disposições relativas à dívida pública municipal, as políticas relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e outras disposições gerais.

## **2.3 LEI ORÇAMENTÁRIA**

A **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, nº 2.958/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de dezembro de 2024, estimou as receitas e fixou as despesas do Governo Municipal de acordo com a seguinte previsão de arrecadação: **R\$ 1.891.049.856,47** (um bilhão, oitocentos e noventa e um milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

O Orçamento anual visou concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA) segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

## **2.4 TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE**

A Controladoria Interna, por meio da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC), acompanha e verifica os procedimentos adotados pelo Município de Vitória da Conquista com o intuito de cumprir as normas referentes à transparência e ao acesso à informação. As seguintes ações dão suporte ao cumprimento da transparência municipal:

- A manutenção do Portal da Transparência, por meio do sítio: <https://http://vitoriadaconquista-ba.portaltp.com.br/>, domínio próprio, onde estão disponibilizadas as informações exigidas pela Lei Complementar nº 131/2009, permitindo ao cidadão acompanhar a aplicação dos recursos públicos, com o acesso a informação objetiva, transparente, clara e de linguagem fácil, e ainda em consonância com a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação;

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e  
Prevenção à Corrupção

Coordenação de Auditoria e Apoio ao Controle Externo

Núcleo de Auditoria

---

- A instituição da Lei Municipal nº 1.851, de 21 de setembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 14.420, de 2012, criando o Diário Oficial Eletrônico do Município, endereço: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/> como instrumento oficial de comunicação e publicação dos atos oficiais do Município;
- A publicação da Lei Complementar Municipal nº 2.064, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os procedimentos de acesso a informação no âmbito do Município de Vitória da Conquista;
- A publicação do Decreto nº 18.128, de 05 de setembro de 2017, que regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 2.064/2015, que dispõe sobre os procedimentos de informação;
- Disponibilização do orçamento em formato aberto para facilitar pesquisas e consultas.

A seguir, listamos alguns dos principais resultados alcançados por esta Secretaria, fruto direto de ações como as acima especificadas:

- No ano de 2020, o Portal da Transparência do Município alcançou a nota 9,87, divulgada na segunda edição da Escala Brasil Transparente (EBT) - 360º, do Ministério da Transparência e da Controladoria Geral da União (CGU), mantendo-se, pela segunda vez consecutiva, como o município com gestão pública mais transparente do estado da Bahia.
- Em junho do ano de 2022 foi aprovada a Lei Complementar Municipal de nº 2.647, que alterou a estrutura da Secretaria Municipal da Transparência e do Controle, com vistas a adequar-se a Política Municipal de Transparência e Integridade Pública, instituída pela citada Lei. O objetivo destas ações é a implementação de procedimentos e rotinas de transparência da informação, fortalecimento e qualificação do controle social, fortalecimento da isonomia,

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e  
Prevenção à Corrupção

Coordenação de Auditoria e Apoio ao Controle Externo

Núcleo de Auditoria

---

economicidade, eficiência e publicidade como elementos fundamentais das ações do Poder Executivo Municipal.

- No ano de 2022, o índice de transparência do Município no Radar da Transparência Pública, realizado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) em conjunto com os Tribunais de Contas, foi de 88,48%.
- Em 2023, o Município obteve o Selo Prata de Qualidade em Transparência Pública, concedido à Prefeitura Municipal pela ATRICON/IRB/ABRACOM e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, em razão do esforço desse município, visando a concretização de um dos mais valiosos direitos da sociedade: o acesso à informação.
- Ainda no ano de 2023, o Município foi certificado no Programa Nacional de Governança Pública (Pronagov), desenvolvido pelo Instituto Latino-Americano de Governança e Compliance Público (IGGP), que tem por objetivo implantar soluções complementares para o alcance de elevados patamares no que se trata de Governança na Administração Pública Brasileira.
- Em 2024, a cidade de Vitória da Conquista foi contemplada com o Selo “São João Pé no Chão” de transparência nos festejos juninos. O Selo é uma iniciativa do Ministério Público do Estado (MPE/BA), com os tribunais de contas e órgãos de controladoria da Bahia, e serve para incentivar boas práticas nos contratos referentes aos festejos juninos.
- A Prefeitura de Vitória da Conquista recebeu o Selo Ouro em Transparência Pública, exercício de 2024, concedido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), em decorrência do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), que avalia os indicadores de Transparência dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. O resultado final, divulgado pelo Radar da Transparência Pública, concedeu à Prefeitura de Vitória da Conquista o Selo Ouro, graças a um Índice de Transparência de 91,29%.

### **3 DEMAIS AÇÕES DE CONTROLE**

A Controladoria Interna do Município de Vitória da Conquista, no âmbito de suas atribuições e competências dispostas na Lei Municipal nº 2.647/2022 e na Resolução nº 1.120/2005 do TCM-BA, acompanhou e fiscalizou o processo de prestação de contas inserido no sistema eletrônico e-TCM, comparando as informações ali contidas com a base de dados inserida no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).

Ademais, a Controladoria Interna realizou verificações de conformidade, com o objetivo de avaliar os controles exercidos sobre os pontos analisados e identificar possíveis procedimentos de risco, com enfoque na legalidade.

Para as ações de Controle foram observadas as legislações pertinentes, em especial a Resolução nº 1.120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 101/2000 (LRF), a Lei nº 4.320/64 e a Lei 14.133/2021.

Constituíram-se em objeto de acompanhamento e controles específicos: os processos licitatórios na fase interna; o processo mensal de prestação de contas ao TCM/BA (SIGA e e-TCM), bem como acompanhamento de convocação de processo seletivo e de concurso público.

Assim, as afirmações foram documentadas e construídas por meio da verificação dos sistemas integrados eletrônicos, e pela apreciação documental.

#### **3.1 SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO - eTCM E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA (SIGA).**

A Controladoria Interna do Município acompanhou o processo de prestação de contas mensal, bem como a inserção dos documentos de Gestão e Governo no sistema e-TCM, que fazem parte da prestação de contas, além das informações inseridas no SIGA.

Conforme Resolução nº 1.497/2025 do TCM-BA, o Município de Vitória da Conquista (Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde) foi selecionado para fins de formalização dos processos de prestação de contas de gestão, referentes ao exercício financeiro de 2024. Desse modo, as informações quanto às contas de Gestão estão sendo devidamente inseridas no sistema e-TCM.

Quanto aos dados econômico-financeiros, suas informações possuem vasta quantidade de itens, portanto, a que se prezar aqui pelo caráter sintético de tal análise. Desta forma, foi verificado pelo Controle Interno que até a data do fechamento deste relatório, nem todas as informações e documentos foram devidamente cadastrados nos Sistemas SIGA e e-TCM, no mês de **abril de 2025**. Assim, foram encaminhadas notificações aos setores responsáveis, por meio dos protocolos GEP de nºs **52616/2025, 52618/2025, 52619/2025, 52620/2025, 52623/2025 e 52624/2025**, para que os mesmos efetuassem as correções devidas, evitando assim a inclusão das inconsistências nas notificações emitidas pelo TCM-BA, e prejuízos ao processo de prestação de contas, advindos das incorreções apontadas.

### **3.2 ANÁLISE DE CONVOCAÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e CONCURSO PÚBLICO**

Em cumprimento a determinação da Resolução TCM-BA nº 1.420/20 o Controle Interno efetivou análise da homologação e 1ª convocação do Concurso Público - Edital nº 001/2024 PMVC.

Após análise da documentação apresentada nos termos determinados pela Resolução acima indicada, foi emitido o Parecer de Controle Interno nº 012/2025 e os documentos relativos às convocações foram encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia por meio do sistema eletrônico e-TCM.

Além do referido concurso, também foi analisada a documentação da 3ª convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que culminou na elaboração do Relatório de Controle Interno de nº 003/2025. Os documentos relativos à convocação foram encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia por meio do sistema eletrônico e-TCM.

### **3.3 AÇÕES DE INTEGRIDADE E PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO**

No mês de abril de 2025, foram realizadas diversas iniciativas voltadas ao aprimoramento dos processos internos, ao fortalecimento da cultura de integridade e à intensificação das medidas de prevenção à corrupção. Essas ações também contribuíram para o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e transparência institucional. Abaixo, destacam-se as principais atividades conduzidas no período:

- Participação no Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029.
- Elaboração do Relatório Mensal (março/2025) contendo o registro das principais atividades e avanços da Coordenação de Integridade no período anterior.
- Alinhamento das Atividades de Março conforme o PAACI 2025 - Planejamento das ações de acordo com o Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI).
- Conclusão de minuta do Plano de Capacitação para a Controladoria Interna.
- Adequação da Minuta do Questionário de Percepção de Integridade.
- Elaboração da Padronização do Procedimento para o Relatório Mensal - Estruturação de modelo padronizado para os relatórios mensais, com envio do documento via Google Drive para aprovação.
- Reuniões Intersetoriais sobre o PPA 2026-2029.
- Participação do Comitê Técnico ODS - PMVC, quanto aos aspectos correlatos à STPC, seja nos encontros agendados para discussões ou no atendimento às demandas solicitadas pela liderança de tal Comitê;

### **3.4 AÇÕES DE GOVERNANÇA E GESTÃO**

A Coordenação de Governança e Gestão é órgão vinculado à Controladoria Interna do Município, integra, portanto, a estrutura da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção. A referida coordenação foi criada a partir da publicação, em 28 de junho de 2022, da Lei Complementar Municipal nº

2.647 de 27 de junho de 2022, tendo-lhe sido atribuída à competência para realizar auditorias e fiscalizações nos processos e sistemas de administração.

De acordo com as atribuições previstas para a Coordenação de Governança e Gestão, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

1. Participação nas reuniões e cumprimento das atividades designadas para elaboração do PPA 2026 - 2029;
2. Formação de equipe de trabalho, planejamento, execução e acompanhamento da finalização dos Mapas de Indicadores como apoio aos processos de elaboração do PPA 2026 - 2029, após imersão ocorrida em fevereiro/2025 para esse fim;
3. Análises e planejamentos para comunicação às diversas secretarias no que se refere ao IEGM 2025, cujo prazo iniciou-se em 15/04/2025;
4. Participação do Comitê Técnico ODS - PMVC, quanto aos aspectos correlatos à STPC, seja nos encontros agendados para discussões ou no atendimento às demandas solicitadas pela liderança de tal Comitê;
5. Levantamento de falhas em Governança, apontadas nos questionários da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - IBGE (2024), para determinação de parâmetros a possíveis ações de melhorias que foram sugeridas ao Comitê ODS.

#### **4 DAS NOTIFICAÇÕES EMITIDAS PELO TCM-BA e TCE-BA**

A Controladoria Interna acompanha as notificações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA) por meio dos sistemas eletrônicos e-TCM e SIGA, além das publicações efetuadas no Diário Oficial do TCM-BA, além das notificações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia - (TCE-BA).

No mês de abril de 2025, houve o acompanhamento das seguintes demandas:

- Acompanhamento do Processo TCM nº 04169e25, que trata da notificação pertinente as prestações de contas de Gestão, 3º quadrimestre de 2024. Foram encaminhadas Comunicações Internas aos setores da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação (SMED) e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para apresentação das respostas aos apontamentos. Durante o mês de referência as respostas foram recebidas e avaliadas, estando em processo de adequação;
- Acompanhamento da fiscalização TCM/BA, efetivada por meio de questionário, cujo objeto foi o levantamento de dados quanto aos Planos de Carreira e Remuneração do Magistério, visando consolidar documentos e informações que demonstrem, de forma abrangente, a situação das carreiras do Magistério em todo o país;

- Gerenciamento e envio de documentos e justificativas referentes ao Processo TCM de nº 09976e25, que trata do Pregão Eletrônico nº 027/2022 SMED (Transporte Escolar).

Adicionalmente, informa-se que a Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC) encontra-se atenta para as determinações emanadas pelo TCM-BA.

## 6. CONCLUSÃO

Considerando as atribuições pertinentes à Secretaria Municipal da Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção - STPC, bem como, as competências da Controladoria Interna, e com amparo legal na Lei Municipal nº 2.647/2022 e Resolução TCM-BA de nº 1.120/05, elaborou-se este relatório abordando os principais pontos de análise apreciados no mês de **abril de 2025**, com suas respectivas conclusões.

Dessa forma, é nosso dever salientar que as observações feitas, não possuem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade a quem incube, cabe à Administração, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, as ponderações aqui descritas.

Baseado nas considerações aqui contidas entende-se que as atividades apreciadas estão, de modo geral, em conformidade com as exigências legais. As não conformidades encontradas estão listadas em cada item acima e foram notificadas ao chefe de cada setor para que se proceda às devidas correções.

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e  
Prevenção à Corrupção  
Coordenação de Auditoria e Apoio ao Controle Externo  
Núcleo de Auditoria

É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar.

Vitória da Conquista - BA, 02 de junho de 2025.

JOAO VITOR REIS  
MENDES:043769  
75508

Assinado de forma digital  
por JOAO VITOR REIS  
MENDES:04376975508  
Dados: 2025.06.02  
17:56:51 -03'00'

João Vitor Reis Mendes

Coord. De Auditoria e Apoio ao Controle Externo

Documento assinado digitalmente  
gov.br LARISSA ALMEIDA DE FREITAS NASCIMENTO  
Data: 02/06/2025 18:06:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Larissa A. de Freitas Nascimento  
Controladora Interna do Município

Documento assinado digitalmente  
gov.br MATEUS NASCIMENTO NOVAIS  
Data: 02/06/2025 17:53:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mateus Nascimento Novais  
Sec. Mun. de Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção